Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 7FFTF FEEHA ASHXY

***PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ***
*Cartório Distribuidor Público e Anexos*
*Comarca de Toledo – Estado do Paraná*
*Osmar dos Santos – Oficial Designado*
***Rua Almirante Barroso, 3222 CEP – 85.905-010***
***Fone/Fax (45) 3252-6530***

# *L A U D O  D E  A V A L I A Ç Ã O*

# *Nº 1 9 1 / 2 0 2 5*

Em cumprimento a decisão de mov. 488.1 do MM. Dra. Denise Terezinha Corrêa de Melo, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo-PR., exarado dos autos de ***CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 0006188-70.2017.8.16.0170***, em que figuram como em que figuram como Requerente ***JEFERSON FOSQUIERA*** e Requerido ***ALMITO KAUFER,*** procedo a seguinte avaliação, cumprindo as determinações contidas no Art.144 e seguintes do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça, como segue:

**Bens**:

Imóvel Rural.

**Identificação:**

**LOTE RURAL Nº 168.B.2**, com a área de **76.560,00m²** (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta metros quadrados), equivalentes a **3,16364 alqueires paulista**, ou ainda, **7,656 hectares,** integrante do 15º Perímetro da Fazenda Britânia, situado neste Município e Comarca de Toledo-PR.

**Complemento:**

Imóvel está servido e luz ao seu entorno.

Tratando-se de imóvel rural, com cadastro no INCRA sob o nº 721.190.026.344-5.

**Localização**:

Localizado na Zona Rural do distrito de Vila Nova, neste município de Toledo-PR.

Após o distrito Vila Nova, sentido ao distrito de Novo Sarandi, anda por aproximadamente 5.100m, entra a direita, percorra aproximadamente 2.200m, vira a esquerda, anda por aproximadamente 850m fica a propriedade.
*24°33'10.1"S 53°51'56.9"W*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
*Cartório Distribuidor Público e Anexos*
*Comarca de Toledo – Estado do Paraná*
*Osmar dos Santos – Oficial Designado*
***Rua Almirante Barroso, 3222 CEP – 85.905-010***
***Fone/Fax (45) 3252-6530***







**Benfeitorias:**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 7FFTF FEEHA ASHXY

PROJUDI - Processo: 0006188-70.2017.8.16.0170 - Ref. mov. 626.1 - Assinado digitalmente por Edinilson Roberto dos Santos:02068358921
05/11/2025: JUNTADA DE LAUDO. Arq: Laudo de Avaliação



Conforme Art 144 e seguintes do Código de Normas consta:
**Sem Benfeitorias**



**Documento**:

Matricula nº 73.070 do 1º Oficio do Registro de Imóveis desta Comarca.

**Proprietário (a)(s):**

Almiro Kaufert e outros.

**Avaliação**:

R$1.214.837,76 (um milhão, duzentos e quatorze mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

**Pesquisas:**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 7FFTF FEEHA ASHXY

***PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ***
*Cartório Distribuidor Público e Anexos*
*Comarca de Toledo – Estado do Paraná*
*Osmar dos Santos – Oficial Designado*
***Rua Almirante Barroso, 3222 CEP – 85.905-010***
***Fone/Fax (45) 3252-6530***

Com as imobiliárias Ativa, Investindo Toledo e HabitabemBrasil e pelos classificados.

**Critérios**:

O imóvel acima avaliado foi vistoriado *"in loco",* procedendo as pesquisas de mercado efetuadas conforme acima mencionado, solicitando sempre que os valores sejam fornecidos como para pagamento **à vista**, levando-se em conta a **lei da oferta e procura,** obtendo sempre uma média dos valores apresentados.

Em se tratando de área rural, a mesma foi calculada em média de 3.200 sacas de soja por alqueire, podendo variar até 200 sacas para mais ou para menos por alqueire nesta região, sendo que o valor da saca de soja de 60kg, nesta data está sendo cotada a R$ 120,00.

Sendo assim, porque nada mais me foi apresentado para ser avaliado, dou por finda a presente avaliação e para constar, lavrei este **LAUDO,** observadas as prescrições legais e na melhor forma de direito, para que produza seus devidos fins e efeitos.

Toledo, 5 de novembro de 2025.

*Osmar dos Santos*
Oficial Designado



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TR 7FFTF FEEHA ASHXY